



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que, revendo os livros de Registro Geral de Imóveis deste cartório a meu cargo, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

1F

**2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral**

Matrícula nº 51.738

CNM: 029975.2.0051738-15

IMÓVEL: Constituído de um terreno próprio, situado no Bairro Itapera, desmembrado de área maior, das terras denominada Formigueiro, situado no Distrito do Bacanga nesta cidade de São Luís/MA, com os seguintes dimensões e confrontações: Do ponto 1 com coordenadas UTM - E 585945.05 N 6999660.75, deste segue medindo 480,00m e com azimuth e distância 329°45'49", limitando-se com Estrada Vicinal ou de acesso s/ (550m da Estrada Principal) até o ponto 2; Do ponto 2 com coordenadas UTM - E 585635.00 N 9700027.00, deste segue medindo 480,00m e com azimuth e distância de 49°45'49" com área restante até o ponto 3; Do ponto 3 com coordenadas UTM - E 586001.43 N 9700337.05, deste segue medindo 480,00m e com azimuth e distância 139°45'49" limitando-se com área restante até o ponto 4; Do ponto 4 com coordenadas UTM - E 586311.48 N 9699970.63, deste segue medindo 480,00m e com azimuth e distância 229°45'49" limitando-se com área restante até o ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo 1.920,00m, tendo uma área total de 230.400,00m² ou 23,04hectares. **PROPRIETÁRIA:** AGRO INDUSTRIAL MURUHAY S/A - AGRIMUSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.277.941/0001-53. **REGISTRO ANTERIOR:** 20.663, fls. 65 do Livro 3-Z de Transcrição das Transmissões da 1ª Zona da Capital. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 14 de outubro de 2014. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro. (Selo nº 20010796-797)

R. 01, Matrícula nº 51.738, Folha nº 38 – Protocolo nº 101.240, Página nº 30. ADQUIRENTE: ZENIVAL CONCEIÇÃO COELHO, brasileiro, divorciado, empresário, CI nº 38972494-7 SSP/MA, CPF/MF nº 269.748.944-49, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz/MA. **TRANSMITENTE: AGRO INDUSTRIAL MURUHAY S/A - AGRIMUSA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.277.941/0001-53, neste ato por seu procurador, William Muniz da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, CI nº 24783650 SSP/AM, CPF/MF nº 000.328.782-30, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís/MA, procuração mencionada na presente Escritura. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 25 de setembro de 2014, no Livro 08-A, fls. 79, nas notas do Cartório Extrajudicial do 4º Ofício, da Cidade de Bacabal, neste Estado - Tabela - Rubenilde Gomes Silva. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 14 de outubro de 2014. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro. (Selo nº 20010795)

R. 02, Matrícula nº 51.738, Folha nº 38 – Protocolo nº 109.663, Página nº 67. ADQUIRENTE: ELIANE LOPES MACEDO, brasileira, médica, solteira, portadora da CI nº 031044982006-5 SSP/MA e do CPF nº 175.213.228-94, residente e domiciliada na Avenida do Vale, Lote 15, Quadra 15, Apartamento 101, Jardim Renascença II, nesta cidade de São Luís/MA. **TRANSMITENTE: ZENIVAL CONCEIÇÃO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 38972494-7 SSP/MA e CPF/MF nº 269.748.944-49, residente e domiciliado a Rua 28, Casa nº 04, Quadra 67, Jardim São Cristóvão II, nesta cidade de São Luís/MA. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Certidão, datada de 02 de setembro de 2015, Extraída da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro nº 08-A, fls. 175, aos 25 dias do mês de agosto de 2015, no Cartório Extrajudicial do 4º Ofício da Comarca de Bacabal/MA, Tabela Substituto, Washington José Barros Bringel Filho. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 06 de outubro de 2015. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro. (Selo nº 21915900-901)

AV. 03, Matrícula nº 51.738, Folha nº 38 – Protocolo nº 126.761, Página nº 118. Certifico, conforme documentos arquivados neste Cartório, inclusive solicitação assinada pela proprietária **ELIANE LOPES MACEDO**, brasileira, solteira, médica, CI nº 031044982006-5 SSP/MA e do CPF nº 175.213.228-94, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís/MA, fica **RETIFICADO OS PONTOS DO TERRENO** próprio, situado no Bairro Itapera, desmembrado de área maior, das terras Formigueiro, situado no Distrito do Bacanga, nesta cidade de São Luís/MA, com as seguintes dimensões, limites e área: Inicia-se a descrição deste perímetro P1 frente com coordenadas UTM E585622.00 N 9699954.00, deste segue medindo 276,88m e com azimuth de 074°41'11", limitando-se com Área Restante até o P2 deste segue medindo 312,67m com azimuth 024°46'24" limitando-se com Área Restante 02 até o P3, deste



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS



Matrícula nº 51.738

CNM: 029975.2.0051738-15

[Handwritten signature]

1V

segue medindo 480,00m e com azimute 143°44'03" limitando-se com Área Restante até o P4, deste segue medindo 480,00m com azimute 229°46'22", limitando-se com Área Restante até o P5, deste segue medindo 57,51m e com azimute 004°39'07" limitando-se com Rua da Cerâmica 01 até o P6; deste segue medindo 148,02m e com azimute 288°13'36", limitando-se com a Rua da Cerâmica 01 até o P7, deste segue medindo 145,33m com azimute 266°36'24" limitando-se com a Rua da Cerâmica até o P8; deste segue medindo 78,79m com azimute 319°57'31" limitando-se com Rua da Cerâmica até o P9; deste segue medindo 156,23m e com azimute 009°24'14" limitando-se com Rua da Cerâmica até o P10; deste segue medindo 31,93m e com azimute 342°56'40" limitando-se Rua da Cerâmica até o P1, ponto inicial da descrição deste perímetro; com uma área de 230.400,00m² e perímetro 2.167,35m. E para constar fiz a presente averbação. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 17 de maio de 2017. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro. (Selo nº 25292614-615)

R. 04, Matrícula nº 51.738, Folha nº 38 – Protocolo nº 149.969. **COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE: LUCAS DANIEL COSTA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG nº 032658102007-3 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.225.473-48, residentes e domiciliados nesta cidade de São Luís/MA. **TRANSMITENTE: ELIANE LOPES MACEDO**, brasileira, solteira, médica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 031044982006-5 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 175.213.228-94, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís/MA. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório Extrajudicial de Maranhãozinho, do Estado do Maranhão, Comarca de Governador Nunes Freire/MA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2017, sob o Livro: 004, Folhas: 112, Ato: 660, Notário e Registrador - Luiz de França Belchior Silva. **VALOR:** R\$ 162.345,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais). O imóvel da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de São Luís/MA, sob a **Inscrição Imobiliária nº 37160099000500000**, no valor de R\$ 591.051,70. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 23 de julho de 2019. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. (Selo nº 28935174-175)

R. 05, Matrícula nº 51.738, Folha nº 38 – Protocolo nº 150.309. **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel da presente Matrícula. **DEVEDORA FIDUCIANTE: DW CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.898.385/0001-40, com endereço legal à Av. Jerônimo de Albuquerque, Condomínio Pátio Jardins, Ed. Torre B-Hyde Park, nº 25, Sala 715, bairro Vinhais I, cidade São Luís/MA, CEP 65.074-199; neste ato representada legalmente pelo seu sócio, Lucas Daniel Costa Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 063.225.473-48, Identidade nº 032658102007-3 SSP/MA, nascido em 05/09/1995, filho de Francineide Costa Araújo, residente e domiciliado à Av. Beta, s/nº, bairro Parque Athenas, São Luís/MA, CEP 65074-856. **FIADOR/INTERVENIENTE DADOR DA GARANTIA: LUCAS DANIEL COSTA ARAÚJO**, filho de Francineide Costa Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 063.225.473-48, Identidade nº 032658102007-3 SSP/MA, nascido em 05/09/1995, residente e domiciliado à Av. Beta, s/nº, bairro Parque Athenas, São Luís/MA, CEP 65074-856. **CREDORA FIDUCIÁRIA: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.**, sociedade empresária, com sede no SC-Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 230, Edifício Israel Pinheiro, 4º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.010.478/0001-28, com seus atos de constituição e estatuto social datados de 21/09/2017, registrados na junta comercial do Distrito Federal, sob o número 1062833, em 27/04/2018, representada por seu diretor e primeiro representante legal, José Climério Silva de Souza, filho de Cezário Fernandes Souza e Martha Antônia Silva de Souza, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 261.890.891-00, Identidade nº 632568 SSP/DF, nascido em 26/06/1964; e por sua segunda representante legal, Vanusa Leite Correa Arantes, filha de Valdemar Rodrigues Correa e Araci Leite Correa, brasileira, casada, comerciária, inscrita no CPF nº 014.697.851-02, Identidade nº 04314746870 DETRAN/DF, nascida em 14/01/1987. Da consolidação da dívida: Do primeiro grupo/cota. Grupo 1093, Cota 275, contemplada em 09/04/2019, bem referência R\$ 227.499,89, prazo do grupo: original 200 meses, remanescente 114 meses, composição da prestação mensal: fundo de reserva: 1,0000%, taxa de administração: 17,5000%, seguro de vida: R\$ 0,00, parcela mensal s/seguro de vida: R\$ 1.347,94, percentual da parcela: 0,5000%, valor da próxima prestação: R\$ 1.347,94, data de vencimento da próxima prestação: 07/08/2019, saldo devedor: R\$ 153.755,57, índice de reajuste da dívida: INCC. Do segundo grupo/cota. Grupo 1091, Cota 306, contemplada em 23/11/2018, bem referência R\$ 146.274,59, prazo do grupo: original 180 meses, remanescente 56 meses, composição da prestação mensal: fundo de reserva: 1,0000%, taxa de administração: 15,5000%, seguro de vida: R\$ 0,00, parcela mensal s/seguro de vida: R\$ 1.814,39, percentual da parcela: 1,0648%, valor da próxima prestação: R\$

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/9J4GD-6REFK4-MU8YC-DHTX3>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS



2F

2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral

Matrícula nº 51.738

CNM: 029975.2.0051738-15

1.814,39, data de vencimento da próxima prestação: 19/08/2019, saldo devedor: R\$ 101.713,36 índice de reajuste da dívida: INCC. Do terceiro grupo/cota. Grupo 1500, Cota 220, contemplada em 22/02/2019, bem referência R\$ 513.766,95, prazo do grupo: original 200 meses, remanescente 94 meses, composição da prestação mensal: fundo de reserva: 1,0000%, taxa de administração: 15,5000%, seguro de vida: R\$ 0,00, parcela mensal s/seguro de vida: R\$ 6.078,39, percentual da parcela: até a 12º o percentual mensal será de 0,7228%, as demais terão o percentual mensal de 1,0561%, valor da próxima prestação: R\$ 6.078,39, data de vencimento da próxima prestação: 19/08/2019, saldo devedor: R\$ 571.681,94, índice de reajuste da dívida: INCC. Do quarto grupo/cota. Grupo 1093, Cota 252, contemplada em 09/04/2019, bem referência R\$ 227.500,73, prazo do grupo: original 200 meses, remanescente 115 meses, composição da prestação mensal: fundo de reserva: 1,0000%, taxa de administração: 17,0000%, seguro de vida: R\$ 0,00, parcela mensal s/seguro de vida: R\$ 2.210,17 até a 12º o percentual mensal será de 0,5852%, as demais terão o percentual mensal de 0,8494%, valor da próxima prestação: R\$ 2.210,17, data de vencimento da próxima prestação: 07/08/2019, saldo devedor: R\$ 254.313,93, índice de reajuste da dívida: INCC. Da utilização da carta de crédito: Do primeiro grupo/cota. Grupo 1093, Cota 275, contemplada em 09/04/2019, correção até 01/08/2019, valor do crédito: R\$ 218.645,20, correção: R\$ 1,983,84, crédito total: R\$ 220.629,04. Do segundo grupo/cota. Grupo 1091, Cota 306, contemplada em 23/11/2018, correção até 12/02/2019, valor do crédito: R\$ 140.875,67, correção: R\$ 516,71, crédito total: R\$ 141.692,38. Do terceiro grupo/cota. Grupo 1500, Cota 220, contemplada em 22/02/2019, correção até 28/02/2019, valor do crédito: R\$ 494.755,00, correção: R\$ 20,31, crédito total: R\$ 494.775,31. Do quarto grupo/cota. Grupo 1093, Cota 252, contemplada em 09/04/2019, correção até 05/08/2019, valor do crédito: R\$ 218.646,00, correção: R\$ 3.771,57, crédito total: R\$ 222.417,57. Resumo geral da operação: Total do crédito (consolidado): R\$ 1.079.514,30; total do saldo devedor (consolidado): R\$ 1.081.464,80; total da prestação mensal (consolidada): R\$ 11.450,89. Do leilão extrajudicial do imóvel: uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a credora fiduciária, no prazo de trinta dias, contados da averbação de que trata o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, promoverá público leilão para a alienação do imóvel, obedecendo ao seguinte: a) para a hipótese da ocorrência da venda do imóvel em público leilão, estima-se o valor do bem estabelecido no tem 3.2 do quadro-resumo, devendo esse valor ser revisto, quando do efetivo leilão, por meio de 1 (um) laudo de avaliação firmado por avaliador credenciado. Ressalta-se, ainda, que o valor do imóvel para efeito de venda no primeiro leilão não poderá ser inferior ao utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão Inter vivos, exigível por força da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do parágrafo único do artigo 24 da lei 9.514/97; b) se, entretanto, no primeiro leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel estipulado alínea anterior, então será realizado o segundo leilão, nos quinze dias seguintes; c) no segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. Para os fins do disposto nesta alínea, entende-se por (i) dívida: o saldo devedor da operação de alienação fiduciária, na data do leilão, nele incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais; e (ii) despesas: a soma das importâncias correspondentes às custas de intimação e às necessárias à realização do público leilão, nestas compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro; d) as datas, horários e locais serão comunicados ao devedor fiduciante mediante correspondência dirigida no endereço declinado na cláusula decima segunda, alínea "c" deste contrato, inclusive ao endereço eletrônico descrito no item 1 do quadro resumo deste contrato; e) após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão Inter Vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da credora fiduciária, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9J4GD-6RFK4-MU8YC-DHTX3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS



Matrícula nº 51.738

CNM: 029975.2.0051738-15

2V

custas e emolumentos; f) nos 5 (cinco) dias que se seguirem à venda do imóvel no leilão a credora fiduciária, entregará ao devedor fiduciante a importância que sobejar, considerando-se nela compreendido o valor da indenização de benfeitorias, depois de deduzidos os valores da dívida e das despesas e encargos de que trata a alínea "c" supra, fato esse que importará em recíproca quitação, não se aplicando o disposto na parte final do Art. 1.219 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil); g) se, no segundo leilão, o maior lance oferecido não for igual ou superior ao valor da dívida e das despesas de que trata a aliena "c" supra, permanecerá o devedor fiduciante responsável pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, em especial a parte que remanescer após a execução da garantia fiduciária, conforme prevê o artigo 14, § 6º, da lei n. 11.795/08. A dívida objeto do registro acima, está sujeita às cláusulas e condições constante na presente escritura. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 07 de agosto de 2019. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro. (Selo nº 28936379-380)

AV. 06, Matrícula nº 51.738, Protocolo nº 183.288, datado de 06/12/2023 **SEQUESTRO**: Procede-se à presente, nos termos do Ofício nº 89/2023, datado de 27/03/2023, extraído do Processo nº 0858510-48.2022.8.10.0001, de ordem da Exmª. Juíza Stela Pereira Muniz Braga, titular da 7ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís/MA, para constar que foi determinado o sequestro relativo aos bens de Lucas Daniel Costa Araújo, qualificado no R. 04, e, em razão da constituição de Alienação Fiduciária objeto do R. 05, **ficam gravados os direitos do devedor fiduciante relativo ao imóvel desta matrícula. Isenção de Emolumentos**: Nos termos do Artigo 13, XIII, da Lei nº 9.109, de 29/12/2009, a União, os Estados, os Municípios, os Territórios e o Distrito Federal, suas autarquias e as suas fundações que não explorem atividade econômica são isentos do pagamento de emolumentos. Dou fé. São Luís/MA, 07 de dezembro de 2023. Eu, *Jurandy de Castro Leite*, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: AVESVD0299751FNJQBUB9PLU4721

AV. 07, Matrícula nº 51.738, Protocolo nº 187.286, datado de 27/08/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Procede-se à presente, conforme requerimento, datado de 17/07/2024, para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em favor de BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato, registrado no R. 04, considerando o decurso do prazo sem purgação da mora por parte da devedora fiduciante DW CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, intimada conforme documentos que instruem o procedimento de notificação protocolado sob nº 184.059 nesta serventia. Foi apresentada Certidão de ITBI nº 92120231392728, retificadora da Certidão nº 92120231390912, emitida em 20/06/2023, pela prefeitura de São Luís/MA, com imposto pago em 06/04/2023, no valor de R\$ 20.628,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais), sobre base de cálculo de R\$ 1.031.400,00 (um milhão, trinta e um mil e quatrocentos reais), conforme guia nº 26021553. **Base de Cálculo dos Emolumentos – Aplicação de Regra**: A inscrição do presente ato teve como base de cálculo o valor avaliação de R\$ 1.316.971,57 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme Laudo de Avaliação Mercadológica, emitido em 14/08/2024, pelo profissional habilitado Marcus Vinícius de Oliveira Neto, aplicando-se a regra do item 16.27 da Lei Estadual nº 9.109/2009. Código Hash CNIB: 0530cf10eab174a52732c3aa0d0e72dedf7fafb4; c0d65b46985109be7bdbb852e79a33a4df6e5fd. Dou fé. São Luís/MA, 06 de setembro de 2024. Eu, *Jurandy de Castro Leite*, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: REGTOR029975YYUN5Z4QD3M2JQ24 - Ato: 16.9 - Emol.: R\$ 7.285,70; FERC: R\$ 218,57; FADEP: R\$ 291,42; FEMP: R\$ 291,42; Total: R\$ 8.087,11.

AV. 08, Matrícula nº 51.738, Protocolo nº 188.343, datado de 05/11/2024. **NEGATIVA DE 1º LEILÃO**: Procede-se à presente, conforme requerimento, emitido em 08/10/2024, pelo(a) credor(a), para constar que foi procedido no dia 27/09/2024, o **primeiro público leilão** do imóvel desta matrícula, nos termos do Art. 27 da Lei nº 9.514/97, **sem que tenha havido licitantes**, como consta na Certidão de 1º Leilão, assinado pelo Leiloeiro Oficial, Fernando Gonçalves Costa, inscrito na Matrícula JCDF nº 10/99. A comunicação ao devedor foi realizada em 28/09/2024, por endereço eletrônico; 23/09/2024 e 25/09/2024, através dos Correios, via telegrama remetido ao endereço indicado no contrato e a fim de assegurar o direito de preferência. Dou fé. São Luís/MA, 03 de dezembro de 2024. Eu, *Jurandy de Castro Leite*, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: AVESVD02997572C4BIMP4BOQ8I4 - Ato: 16.22.2 - Emol.: R\$ 109,90; FERC: R\$ 3,29; FADEP: R\$ 4,39; FEMP: R\$ 4,39; Total: R\$ 121,97.

AV. 09, Matrícula nº 51.738, Protocolo nº 188.343, datado de 05/11/2024. **NEGATIVA DE 2º LEILÃO**:



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS



ONR

2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral

3F

Matrícula nº 51.738

CNM: 029975.2.0051738-15

Procede-se à presente, conforme requerimento, emitido em 08/10/2024, pelo(a) credor(a), para constar que foi procedido no dia 27/09/2024, o **segundo público leilão** do imóvel desta matrícula, nos termos do Art. 27 da Lei nº 9.514/97, **sem que tenha havido licitantes**, como consta na Certidão de 2º Leilão, assinado pelo Leiloeiro Oficial, Fernando Gonçalves Costa, inscrito na Matrícula JCDF nº 10/99. A comunicação ao devedor foi realizada em 28/09/2024, por endereço eletrônico 23/09/2024 e 25/09/2024, através dos Correios, via telegrama remetido ao endereço indicado no contrato e, a fim de assegurar o direito de preferência. Dou fé. São Luís/MA, 03 de dezembro de 2024. *Fernando Gonçalves Costa*
Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: AVESVD029975CTR1F1D3A6QIGW39 - Ato: 16.22.2 - Emol.: R\$ 109,90; FERC: R\$ 3,29; FADEP: R\$ 4,39; FEMP: R\$ 4,39; Total: R\$ 121,97.

FINAL DE MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9J4GD-6RFK4-MU8YC-DHTX3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

O referido é verdade. Dou fé.
São Luís/MA, 29 de janeiro de 2025.

Escrevente Autorizada

CÓDIGO HASH – CNIB: pu5sbagzqd.

A presente certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão, conforme Decreto Federal nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433/85.

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT029975H92AEHVYVLQ1TG83, 29/01/2025 10:21:46, Ato:
16.24.4, Parte(s): S25010714936D, Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31
FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49 Consulte em

<https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERELE029975EHHPQ5VTZUL4GK94, 29/01/2025 10:21:47, Ato:
16.24.4.1, Parte(s): S25010714936D, Total R\$ 19,28 Emol R\$ 17,40
FERC R\$ 0,52 FADEP R\$ 0,68 FEMP R\$ 0,68 Consulte em

<https://selo.tjma.jus.br>

